



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº 883

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.200,00 PA-
RA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO-
ORÇAMENTO VIGENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da importância de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

Educação e Cultura

300061 - Despesas correntes

313061 - Serviços de Terceiros

Mobral e aquisição de livros p/ a

Biblioteca Municipal (F.P.M.)....Cr\$ 2.200,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da redução paracial da seguinte dotação orçamentária:

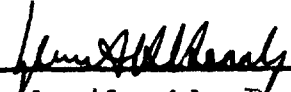
Saúde

3000.71 - Despesas correntes

3130.71 - Serviços de terceiros(F.P.M.) Cr\$ 2.200,00

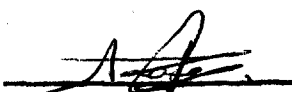
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de dezembro de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademar Cafeo
Secretário